

DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
(Instituído pela Lei Municipal nº 2.218/2019)

Edição 316 – 10 de agosto de 2023

PORTARIA Nº 189/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

CONCEDER, a servidora MARGARETH ALCÂNTARA CORRÊA DE SOUZA, Matrícula nº 012/2002, processo administrativo nº 137/2023, "*adicional de sexta parte*" em conformidade com os artigos 109, IX e 125-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com redação atualizada pelas Leis Municipais 2.178/2019 e 2256/2020, a contar da data do requerimento 06/07/2023.

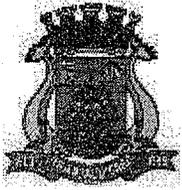
P.R. e CUMPRASE

Arraial do Cabo, 09 de agosto de 2023.

Pedro Reis Cajueiro de Andrade
Presidente

Ata da Sessão Ordinária da Câmara
Municipal de Arraial do Cabo, realizada no
dia três de agosto de dois mil e vinte e três.

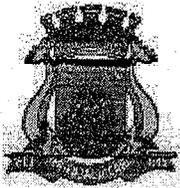
Aos três dias do mês de agosto do corrente ano, realizou-se às 10h, na Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada à Avenida Almirante Paulo Moreira s/nº, a Sessão Ordinária sob a Presidência do vereador Pedro Cajueiro, que verificando o número legal de vereadores presentes, iniciou a referida sessão. Na sequência, o 1º Secretário, Vereador Angelo de Macedo, procedeu a leitura da ata da sessão anterior a qual foi aprovada sem ressalvas. O Sr. Juliano Felizardo, 2º Secretário, realizou a chamada regimental verificando-se a presença dos demais edis. Dando continuidade



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
(Instituído pela Lei Municipal nº 2.218/2019)

Edição 316 – 10 de agosto de 2023

aos trabalhos, o 1º Secretário procedeu a leitura do expediente do dia conforme segue: Projeto de Decreto Legislativo nº 02/23 – Mesa Diretora – Submete ao Plenário a análise do Parecer Prévio Contrário do Tribunal de Contas/ RJ, referente ao exercício de 2013, de responsabilidade do Sr. Wanderson Cardoso de Brito. Após leitura, na íntegra, do Projeto de Decreto e demais documentos acostados à propositura, a Presidência concedeu a palavra ao Sr. Wanderson Cardoso, o qual requereu o uso da tribuna na referida sessão, na intenção de esclarecer os fatos que ensejaram a emissão do Parecer do Tribunal de Contas. Inicialmente, o Sr. Wanderson agradeceu à Presidência pela forma legal com que o processo foi conduzido pela Câmara Municipal. Argumentou que o prazo apresentado pelo TC/RJ referente ao exercício de 2013, foi aprovado pelo referido órgão em 2015, mas por questões internas retornou para apreciação, o que lhe causou estranheza, uma vez que se tratava de decisões divergentes diante da mesma questão. Questionou a alegação do Tribunal de Contas ao acusa-lo de improbidade com dolo, termo este que deveria ser utilizado na atual gestão do município, por efetuar o pagamento de onze milhões de reais à organização responsável pelos serviços na área da saúde, antes mesmo da publicação da constituição da Comissão de Avaliação e Fiscalização do contrato entre a Prefeitura e a organização em questão. Por conseguinte, repassou aos edis, a lei aprovada na Assembleia Legislativa do RJ, que trata da prescrição do processo, o que ocorreu em 2019, invalidando assim quaisquer julgamentos referente ao exercício de 2013. Alegou ainda, que parte dos erros contábeis apontados, foram questões de pouca relevância por determinada pessoa a quem confiou, mas que não poderia julgá-la uma vez que a mesma não poderia mais se defender. Finalizando, informou que por todas as razões apontadas, contestaria judicialmente a decisão a ele imposta e que nada iria atrapalhar sua pré-candidatura no próximo pleito. Na Sequência, a Presidência submeteu à apreciação



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
(Instituído pela Lei Municipal nº 2.218/2019)

Edição 316 – 10 de agosto de 2023

do Plenário o Substitutivo 01, apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, o que foi aprovado por todos os presentes. Submeteu na sequência, o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/23 que trata do Parecer Prévio Contrário do TC/RJ referente ao exercício de 2013, de responsabilidade do Sr. Wanderson Cardoso de Brito, com posterior aprovação unânime, ocorrida nominalmente em ordem alfabética. Pelo exposto, o Plenário manteve o Parecer supracitado. Posteriormente, sem que houvesse oradores inscritos para o uso da palavra e nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a referida sessão, marcando a próxima para o dia oito em horário regimental. E para constar, eu, Néri Porto, Oficial de Atas, lavrei o referido documento, que após ser lido e votado, será assinado pela Mesa Diretora para que se produzam seus efeitos legais. Arraial do Cabo, três de agosto de dois mil e vinte e três.

Pedro Cajueiro de Andrade
Presidente

Angelo de Macedo
1º Secretário

Juliano Felizardo
2º Secretário
